



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES SIMPLIFICADO (ETP)¹ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5467/2025

ÁREA REQUISITANTE/TÉCNICA	Gerência de Compras e Contratos - GCC
ÁREA DE APOIO ADMINISTRATIVO	Gerência de Compras e Contratos – GCC

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	
Integrante Requisitante	Andréa Zumbini Paulo
Integrante Técnico	Andréa Zumbini Paulo
Integrante da Área de Apoio Administrativo	Ingrid Wendy Carrel

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. A contratação de serviços de capacitação para a equipe da Gerência de Compras e Contratos (GCC) do Coren-SP justifica-se pela constante evolução da legislação e das práticas em contratações públicas, especialmente após a promulgação da Lei nº 14.133/2021, e pela necessidade de alinhamento às melhores práticas de gestão pública. Trata-se de uma exigência legal, conforme disposto no Art. 11, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, que atribui à alta administração o dever de estruturar processos e instrumentos de governança que assegurem o cumprimento dos objetivos da norma. A capacitação contínua e a qualificação dos agentes públicos responsáveis pelas licitações e contratos são, portanto, fundamentais, conforme também estabelecem o Art. 7º, §1º, e o Art. 171 da referida lei.

1.2. Nesse contexto, a participação no 20º Fórum Brasileiro de Contratação e Gestão Pública, promovido pela Editora Fórum, representa uma oportunidade estratégica de capacitação. O evento é amplamente reconhecido nacionalmente pela excelência técnica e pelo conteúdo voltado à aplicação prática da Nova Lei de Licitações, reunindo especialistas, gestores públicos e estudiosos da área. Está diretamente alinhado à visão institucional do Coren-SP de qualificar sua equipe e modernizar suas contratações, atendendo à determinação contida no Art. 8º, inciso VI, da Decisão Coren-SP/Plenário/042/2023, que orienta a GCC a buscar os melhores cursos e treinamentos disponíveis no mercado.

1.3. A participação no Fórum permitirá que os profissionais da GCC:

- **Aplicar os preceitos da Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021):** indo além da mera conformidade normativa, explorando os mecanismos de inovação, economicidade e eficiência na gestão contratual.

¹ Elaborado conforme §1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital. Disponível em: INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022 — Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br)



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

- **Fomentar a inovação nas compras e contratações públicas:** ao adquirir conhecimentos atuais e boas práticas compartilhadas durante o evento, garantindo que o Coren-SP se mantenha na vanguarda da contratação pública moderna.

1.2. Do alinhamento aos Instrumentos de Planejamento

A contratação está alinhada com os projetos e ações contidos no PACC 2025, conforme segue:

PACC 2025		
ID	Descrição projeto/ Objetivo Estratégico	
PACC 121	Treinamento Interno	Fortalecer o conhecimento técnico e habilidades pessoais dos empregados públicos e conselheiros do Coren-SP.

1.2.1. Considerando que, à época da aprovação do PACC/2025, não se dispunha da planilha de Cursos e Treinamentos do Coren-SP com as necessidades específicas de cada área, por razoabilidade, a presente contratação foi encaminhada para análise, tendo sido aprovada na 1383ª Reunião Ordinária de Diretoria, de 16/07/2025.

1.3. Da Solução a ser contratada (Objeto):

1.3.1. Contratação, por inexigibilidade de licitação, de serviços de capacitação para a participação de servidores da Gerência de Compras e Contratos (GCC) do Coren-SP no **20º Fórum Brasileiro de Contratação e Gestão Pública**, promovido pela Editora Fórum. O objetivo é promover o aprimoramento contínuo dos conhecimentos técnicos relacionados à aplicação prática da Lei nº 14.133/2021, fomentar a inovação e a excelência nas contratações públicas, e fortalecer a atuação estratégica dos profissionais da área, com foco na eficiência, transparência, segurança jurídica e modernização da gestão contratual no âmbito do Coren-SP.

1.4. Da base legal para a Inexigibilidade de licitação

1.4.1. A contratação dos serviços de capacitação em tela encontra amparo no **art. 74, inciso III, alínea "g", da Lei nº 14.133/2021**, que prevê a inexigibilidade de licitação para a contratação de **treinamentos e aperfeiçoamentos de pessoal**, quando caracterizada a **inviabilidade de competição**, em razão da natureza predominantemente intelectual do serviço e da **notória especialização** do fornecedor.

1.4.2. A capacitação ora proposta é estratégica para a Gerência de Compras e Contratos (GCC) e, por consequência, para o Coren-SP. Para atender aos objetivos institucionais com a profundidade e especificidade necessárias, identificou-se como solução mais adequada a participação no seguinte evento, cuja configuração demonstra de forma clara a inviabilidade de competição:

1.4.3. 20º Fórum Brasileiro de Contratação e Gestão Pública.

1.4.3.1. O evento será ministrado na Modalidade Presencial em Brasília/DF, entre os



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

dias 20 e 22 de agosto de 2025.

1.4.3.2. Objetivo e Foco: O evento tem como tema central "Avançando nos desafios para plena aplicação da Lei nº 14.133/2021: governança, inovação e segurança jurídica", propondo o debate aprofundado dos temas mais relevantes e complexos relacionados à nova legislação de contratações públicas. Seu escopo abrange tópicos como inovação nas contratações públicas, inteligência artificial na atividade administrativa contratual e planejamento estratégico das contratações, entre outros.

1.4.3.3. Singularidade e Notória Especialização: A singularidade do evento reside na curadoria altamente qualificada de seu conteúdo e na reunião de especialistas de renome nacional, incluindo os principais doutrinadores, gestores públicos e autoridades da área. A coordenação científica é realizada por Victor Amorim, profissional com notória participação na formulação da Lei nº 14.133/2021, o que reforça a credibilidade e a excelência doutrinária do evento.

1.4.3.4. A participação da equipe da GCC no Fórum permitirá a aquisição de uma visão estratégica, crítica e atualizada, essencial para a tomada de decisões técnicas, formulação de políticas internas e promoção da inovação nas contratações públicas do Coren-SP. O evento se alinha diretamente aos objetivos estabelecidos no Art. 3º, inciso II, da Decisão Coren-SP/Plenário/042/2023, que determina o incentivo à inovação e ao desenvolvimento institucional sustentável.

1.4.3.5. Adicionalmente, o Fórum proporciona uma oportunidade única de networking e troca de experiências com os mais renomados profissionais do setor, o que configura um diferencial qualitativo inatingível em outras modalidades de capacitação, reforçando a inviabilidade de competição com o evento proposto.

1.4.4. Da Inviabilidade de Competição e Compatibilidade de Preço

1.4.4.1. Diante do exposto, verifica-se que a capacitação proposta — participação no 20º Fórum Brasileiro de Contratação e Gestão Pública — possui características que evidenciam a singularidade do objeto, notadamente pela curadoria de conteúdo altamente especializada, pela participação de doutrinadores e autoridades de referência nacional e pela natureza intelectual do serviço, que o torna incomparável a outras capacitações genéricas ou padronizadas.

1.4.4.2. A notória especialização da entidade promotora (Editora Fórum), bem como do corpo docente envolvido, configura a inviabilidade de competição, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "g", da Lei nº 14.133/2021. O conteúdo técnico, o formato do evento e sua estrutura são especialmente moldados para atender às exigências da Nova Lei de Licitações, oferecendo uma abordagem aprofundada e estratégica que se alinha diretamente às necessidades institucionais do Coren-SP.

1.4.4.3. Quanto à compatibilidade dos preços, os valores praticados para a participação no evento encontram-se em conformidade com os preços de mercado para capacitações de igual natureza e nível de especialização. As informações sobre os valores são de acesso público e estão divulgadas de forma transparente no site oficial da Editora Fórum, entidade promotora do evento, o que dispensa comprovações adicionais, conforme previsto no art. 7º, §1º, da Instrução Normativa



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

SEGES/ME nº 65/2021.

1.4.4.4. Conclui-se pela viabilidade de prosseguimento da contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, assegurando-se a celeridade processual e o cumprimento das ações estratégicas voltadas ao desenvolvimento do quadro de pessoal do Coren-SP.

2. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADE DE PARTICIPANTES

Item	Curso	Nº de Participantes	Observação
01	20º Fórum Brasileiro de Contratação e Gestão Pública	15	Equipe de GCC

2.2. Participantes:

2.2.1. A contratação contempla uma oferta promocional do fornecedor, que prevê a concessão de uma inscrição gratuita a cada cinco inscrições pagas. Dessa forma, para o total de 15 participantes previstos, serão pagos 13 ingressos, sendo que as duas inscrições restantes serão concedidas de cortesia pelo fornecedor, garantindo a participação integral da equipe da Gerência de Compras e Contratos (GCC) do Coren-SP no evento.

1	<i>Andréa Zumbini Paulo</i>
2	<i>Leticia Harumi Mishima</i>
3	<i>Renée Seiji Okada</i>
4	<i>Ingrid Wendy Carrel</i>
5	<i>Marcela Martins Meira Kamiya</i>
6	<i>Dayana Rose Paiva Medeiros</i>
7	<i>Karina Bernardino da Silva</i>
8	<i>Marcelo Crispim Pedreira</i>
9	<i>Flávia Regina Nunes de Abreu Marinho</i>
10	<i>Douglas Utida</i>
11	<i>Saulo Bricio Carvalho Trindade</i>
12	<i>Rodrigo Mognilnik</i>
13	<i>Jordevan José de Queiroz Ferreira</i>



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

14	Luciano Robson Santos
15	Branda Marjorie Gregoratto Lee

3. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Item	Curso	Nº participantes	Valor Unitário	Valor Total
01	20º Fórum Brasileiro de Contratação e Gestão Pública	13	R\$6.290,00	R\$81.770,00
Valor total das contratações				R\$81.770,00

4. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO, SE APLICÁVEL (Inc. VII)

4.2. No presente caso, não se aplica o parcelamento da solução, uma vez que o objeto consiste na participação da equipe da Gerência de Compras e Contratos (GCC) do Coren-SP no 20º Fórum Brasileiro de Contratação e Gestão Pública, evento promovido pela Editora Fórum, cuja estrutura, metodologia e conteúdo são indivisíveis.

4.3. Trata-se de uma capacitação com programação consolidada e integrada, não sendo possível sua fragmentação sem prejuízo à proposta pedagógica e aos objetivos institucionais. A contratação se refere a um único evento, com inscrição por participante e programação definida, sendo inviável tecnicamente e desvantajoso economicamente qualquer tentativa de desmembramento.

4.4. Assim, justifica-se a contratação da solução de forma única, em consonância com os princípios da eficiência e da economicidade, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

5. RESULTADOS ESPERADOS

5.1 Elevação da Capacidade Técnica e Operacional:

Aprimoramento da proficiência da equipe da Gerência de Compras e Contratos (GCC) na aplicação prática da Lei nº 14.133/2021 e no uso dos sistemas eletrônicos de contratações públicas, garantindo que todos os membros — especialmente os novos empregados e agentes de contratação — atuem com segurança, eficácia e autonomia desde o início de suas atividades.

5.2. Otimização e Segurança Processual:

Aumento significativo da eficiência, transparência e segurança jurídica nos processos de compras e contratos do Coren-SP, por meio da padronização e atualização das práticas e procedimentos adotados.

5.3. Melhoria da Governança e Conformidade:

Fortalecimento da governança institucional e da conformidade com a legislação vigente, resultando em uma gestão de recursos públicos mais eficaz, íntegra e alinhada aos princípios da administração pública.

5.4. Geração de Valor e Vantajosidade:

Contribuição direta para a obtenção de condições mais vantajosas nas contratações, otimizando



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

a aplicação dos recursos públicos e gerando valor para o Coren-SP.

5.5. Fomento à Inovação e Novas Oportunidades:

Capacitação da equipe para identificar, explorar e aplicar inovações e novas possibilidades procedimentais e tecnológicas oferecidas pela Lei nº 14.133/2021, promovendo um ambiente de contratações públicas mais moderno, eficiente e alinhado às melhores práticas de mercado.

6. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

6.1 Com base na análise detalhada da necessidade institucional, dos requisitos técnicos, dos resultados esperados e da fundamentação jurídica apresentada, conclui-se que a contratação dos serviços de capacitação para participação da equipe da Gerência de Compras e Contratos (GCC) do Coren-SP no 20º Fórum Brasileiro de Contratação e Gestão Pública é plenamente adequada e essencial para o atendimento das demandas do órgão.

6.2 Essa contratação é estratégica para o aprimoramento contínuo dos agentes públicos responsáveis pelas contratações, garantindo a conformidade com as exigências da Lei nº 14.133/2021 e da Decisão Coren-SP/Plenário/042/2023. Ademais, contribui para a promoção da eficiência, segurança jurídica e otimização dos processos licitatórios, com especial atenção à precisão e confiabilidade das pesquisas de preços realizadas pelo Coren-SP.

6.3 Dessa forma, a contratação é considerada viável e necessária para o fortalecimento da gestão pública e para o alcance dos objetivos institucionais do Coren-SP.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nos elementos obtidos neste estudo preliminar realizado por esta Equipe de Planejamento, DECLARAMOS que:

- [X] **É VIÁVEL** a presente contratação;
[] **NÃO É VIÁVEL** a presente contratação.

DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS ESTUDOS PRELIMINARES

Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, esta Equipe de Planejamento entende que:

- [] As informações contidas no presente ETP **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas;
[] As informações contidas no presente ETP **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, **EXCETO OS VALORES ESTIMADOS**, classificados como sigilosos, conforme art. 24 da Lei 14.133/2021, conforme justificativas pormenorizadas no ETP .
[] Todas as informações contidas no presente ETP **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO**, nos termos do art. 23 da Lei nº 12.527/2011 e, portanto, deverão ter acesso restrito.

São Paulo, 24 de julho de 2025.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

INTEGRANTE REQUISITANTE	Andrea Zumbini Paulo Gerente GCC Matrícula 1232
INTEGRANTE DA ÁREA DE APOIO ADMINISTRATIVO	Ingrid Wendy Carrel Assessora II - GCC Matrícula 1177

/

